

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida a quantia de R\$ 1.430.340,12 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado.

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
40	20	511	Fevereiro	406.200,03	251.417,34	154.782,69
40	30	8080	Fevereiro	1.408.881,53	857.395,45	551.486,08
40	31	080	Fevereiro	153.703,65	22.239,58	131.464,07
40	40	001	Fevereiro	21.000,00	21.000,00	0,00
40	60	511	Fevereiro	181.430,54	140.764,21	40.666,33
40	80	8080	Fevereiro	560.214,47	137.523,54	422.690,93
<b>Total</b>				<b>2.731.430,22</b>	<b>1.430.340,12</b>	<b>1.301.090,10</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 256 DE 03 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.440/2022 - LDO/2023, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1007	Ampliação e renovação da estrutura física e de equipamentos da SMAA.	2023	804	75.000,00	804	1.035.000,00

**Parágrafo único.** Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 2º** Ficam criadas e incluídas, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 689 - Convênio nº 940217/2022 - PLATAFORMA + BRASIL - Aquisição De Maquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - MAPA / SMAA, conforme a seguir especificada:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00	689	<b>Receita Patrimonial</b>	<b>5.000,00</b>
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.04.00		RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 940217/2022 - PLATAFORMA + BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA / SMAA	5.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		<b>Transferências de Capital</b>	<b>955.000,00</b>
2.4.1.4.99.0.1.04.00.00.00.00		CONVÊNIO Nº 940217/2022 - PLATAFORMA + BRASIL - AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - MAPA / SMAA	955.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>960.000,00</b>

**Art. 3º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 689 - Convênio nº 940217/2022 - PLATAFORMA + BRASIL - Aquisição De Maquinas e/ou Equipamentos Agrícolas - MAPA / SMAA, conforme destacada na tabela do artigo 4º deste decreto.

**Art. 4º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.1.007	4.4.90.52	689*	960.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>960.000,00</b>

\* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 5º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.540, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), sendo R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 6º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
20	321	689	Março	0,00	960.000,00	960.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>960.000,00</b>	<b>960.000,00</b>

**Art. 7º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 257 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta exoneração de Rubia Caroline de Souza e Silva Barizon.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.036337/2023-06,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A exoneração de servidor, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 382191-RUBIA CAROLINE DE SOUZA E SILVA BARIZON
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNÇÃO: PROA03-DOCENCIA DE EDUCACAO FISICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LONDRINA  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL - FUNDEB
- e) DOCUMENTO: 19.009.034596/2023-94
- f) NÚMERO SEI: 19.009.034596/2023-94
- g) DATA VIGÊNCIA: 23/02/2023
- h) VACANCIA: Sim
- i) MOTIVO: A pedido
- j) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

#### DECRETO Nº 259 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta Promoção por Conhecimento a servidor integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Município de Londrina.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 84.000177/2023-28, e

Considerando o deferimento do pedido de Promoção por Conhecimento, protocolizado no mês de Dezembro/2022, pertinente aos servidores integrante do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, do Município de Londrina, conforme Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações posteriores e conforme Lei nº 11.531/2012 e alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentar, previstos no Decreto Municipal nº 559/2022, e constantes dos Editais nº 02/2023, 03/2023 e 04/2023 - IPPUL,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A Concessão da Promoção por Conhecimento, nos termos abaixo:

- a) Conforme Anexo Único
- b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 06 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, José Antonio Tadeu Felismino, Diretor(a) Presidente

DECRETO MUNICIPAL Nº 259/2022 - ANEXO ÚNICO											
Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
100765	MOISES PAMPLONA OLIVEIRA	GESTOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	GEAU02	SERVIÇO DE ENGENHARIA CIVIL	32	I	1	32	II	1	1/1/2023

#### DECRETO Nº 262 DE 06 DE MARÇO DE 2023

**SÚMULA:** Decreta substituição temporária do Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina - ACESF.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI Nº 27.000413/2023-91,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designado Ademir Gervásio de Souza Junior, matrícula nº 10.233-4, para responder pela Superintendência da ACESF, cumulativamente com a função de Diretor Técnico, no período de 08/03/2023 a 10/03/2023, por motivo de desconto em férias do titular da pasta, Pericles Jose Menezes Deliberador.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 06 de março de 2023. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo